



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 68, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13608687000123001 de recurso referente a transporte sanitário eletivo, veículo tipo VAN, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro reais), para o município de Planalto da Serra – MT, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

V - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

VI - Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria GM/MS nº 544, de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

XI- A Resolução nº 031/2023/CMS, 12/05/2023, que dispõe sobre a solicitação de recursos referente a transporte sanitário eletivo, veículo tipo VAN, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro reais), em consonância com a Portaria GM/MS nº 544/2023;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

X- O Parecer Técnico nº 20/2023/AS/ERSBC/SES/MT de 27/06/2023, que se manifesta favorável, à proposta nº 13608687000123001 de recurso referente a transporte sanitário eletivo, veículo tipo VAN, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro reais), em consonância com a Portaria GM/MS nº 544/2023;

XI- A Proposição Operacional Nº 30/CIR-BC de 27 de junho de 2023, que propõe a aprovação de proposta nº 13608687000123001 de recurso referente a transporte sanitário eletivo, veículo tipo VAN, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro reais), para o município de Planalto da Serra – MT, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 13608687000123001 de recurso referente a transporte sanitário eletivo, veículo tipo VAN, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro reais), para o município de Planalto da Serra – MT, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT